



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 26/2014

HASTA PÚBLICA

---- Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere:--
-----TORNA PÚBLICO que, de conformidade com o seu Despacho e deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de junho de 2014, no uso da competência delegada, prevista na alínea h), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se realizará no próximo dia 27 de junho de 2014, pelas 15h, no edifício dos Paços do Concelho, a hasta pública para arrematação do direito de ocupação efetiva, nas condições que abaixo se indicam:

OBJETO

CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL (RESTAURANTE R/CH, 1º ANDAR E ARMAZÉM) NA CASTANHEIRA – LAGO AZUL

Preço Base de Licitação da renda mensal – 300€

Lances: 10€

1. O prazo de ocupação para o espaço sujeito a arrematação é de 9 meses, renovável por períodos de 1 ano;
2. A ocupação do imóvel (Restaurante R/Ch, 1º Andar e Armazém) na Castanheira – Lago Azul e concessão da licença de ocupação depende do pagamento do valor da 1ª renda que será no ato da praça, tendo que efetuar também a prestação de caução, no mesmo valor;
3. No prazo de 5 dias, contados da data da realização da hasta pública, a Câmara Municipal entregará ao arrematante o correspondente Auto de Arrematação e a Licença de Ocupação do imóvel;
4. São da responsabilidade do arrematante todas as obras e equipamentos necessários ao exercício da sua atividade, de acordo com as normas e legislação em vigor;
5. O arrematante começará a liquidar a renda, até ao último dia útil do mês anterior a que diz respeito;
6. Será da responsabilidade do cessionário a limpeza, abertura e fecho das casas de banho públicas da Castanheira;
7. O referido espaço (restaurante) terá de estar aberto todo o ano, sendo permitido o fecho semanal;
8. A adjudicação da cessão de exploração do imóvel será formalizada através de contrato o qual será reduzido a escrito mediante elaboração de clausulado em suporte de papel a celebrar no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da adjudicação definitiva:

Condições Gerais

1. Destinatários

Poderão apresentar propostas, pessoas singulares ou coletivas, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos documentos de identificação.

2. Apresentação de Propostas

A) Os interessados deverão entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, ou através de correio registado, com menção “Hasta Pública – PROPOSTA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL (RESTAURANTE R/CH, 1º ANDAR E ARMAZÉM) NA CASTANHEIRA – LAGO AZUL”, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, responsável pela condução do procedimento de hasta pública;

B) As propostas inseridas no envelope deverão indicar a identificação do proponente, a identificação fiscal, a morada e o valor oferecido que deverá ser superior ao valor base, indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor por extenso;



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

- C) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 26 de junho de 2014.
- D) No caso da proposta ser remetida por correio registado, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da receção da proposta ocorrer já depois de esgotado o prazo para a sua entrega;
- E) As propostas apresentadas são numeradas de acordo com a ordem de registo de entrada nos serviços.

3. Praça

- A) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas;
- B) O direito de arrematação será atribuído a quem apresentar a maior proposta de valor mais elevado;
- C) Caso sejam apresentadas propostas de valor igual, será aberta licitação entre os proponentes;
- D) Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base;
- E) Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere;

4. Adjudicação definitiva

- A) Na falta de licitadores, a adjudicação pode ser dada ao interessado que ofereça o preço igual ao da base de licitação;
- B) O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objeto da hasta pública;
- C) O objeto considera-se adjudicado sem equipamentos, sendo que, todos os encargos decorrentes da realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao pleno funcionamento do lugar serão da responsabilidade do adjudicatário.

5. Abertura das propostas

A abertura das propostas realizar-se-á no Edifício dos Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, no dia 27 de junho de 2014, pelas 15h.

6. Disposições Finais

1ª Os interessados poderão visualizar os espaços, nos dias 20 e 23 de junho, podendo para o efeito dirigir-se à Secretaria Municipal, para marcação;

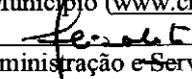
2ª Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao funcionamento da atividade;

3ª A Hasta Pública decorrerá perante um júri nomeado pelo executivo nomeado para o efeito, o qual ficou assim constituído: Presidente: Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores (Presidente da Câmara Municipal); Vogal: Dr. António Vicente Martins (Vereador); Vogal – Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves (Vereador);

5ª A Câmara, representada pelo júri acima indicado, reserva-se o direito de não adjudicação;

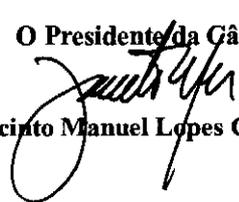
6ª A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a favor da Câmara, sem que o arrematante tenha direito a qualquer reembolso ou indemnização.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como na página oficial do Município (www.cm-ferreiradozezere.pt) e ainda nas Juntas de Freguesia.

E eu,  (Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva) Chefe de Divisão Administração e Serviços Instrumentais, o subscrevi

Paços do Município de Ferreira do Zêzere, 12 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara


Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores